

acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e artigo 217.º do Código Penal, ou nos termos do artigo 11.º, parágrafo 1.º, alínea a), e parágrafo 2.º, 1.ª parte do referido Decreto-Lei, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1997, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso de contumácia n.º 11 899/2005 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4017/96.0TAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Guilhermina Fernanda Soares Ribeiro, filha de Raul Ribeiro de Araújo e de Irene da Conceição Soares, natural de Porto, Vitória, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Setembro de 1936, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 750781, com domicílio na Rua Fernando Pessoa, 35, Miramar, 4405 Valadares, por se encontrar acusada da prática de um crime emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, 217.º, n.º 1 e 218.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José António R. C. dos Santos*.

Aviso de contumácia n.º 11 900/2005 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10003/01.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Veronique Danielle Casteleir Gonçalves, filha de Georges Jules Casteleir e de Danielle Raymonds Vyuke, natural de França, de nacionalidade francesa, casada, com domicílio na Rua Álvaro Carneiro, 35, esquerdo, São José de São Lázaro, Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Março de 2001, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso de contumácia n.º 11 901/2005 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 629/99.8POPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio José Martins Alves Silva, filho de José Arnaldo Martins Alves e de Margarida de Jesus Martins Alves da Silva, natural de Santo Ildefonso, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Março de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9630987, com domicílio na Rua da Paz, 462, 1.º, direito, frente, Canidelo, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º do Código Penal, praticado em 29 de Outubro de 1999, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso de contumácia n.º 11 902/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Bastos, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo co-

mum (tribunal singular), n.º 1625/92.1TBPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nélson Magalhães Matos, filho de António Teixeira de Matos e de Maria Olímpia de Magalhães, natural de Arco de Baulhe, Cabeceiras de Basto, nascido em 26 de Maio de 1949, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1780524, com domicílio na Rua de Vila d'Este, 63, 1.º, A, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referencia ao disposto no artigo 314.º, alínea b) e c), do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 1992, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Bastos*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Araújo*.

Aviso de contumácia n.º 11 903/2005 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1731/97.6JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Morais Barros, filho de António Ferreira da Silva Barros e de Maria de Lurdes Pereira da Silva Morais Barro, natural de Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Julho de 1952, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2718277, com domicílio na Rua Babelo, 371, 1.º, esquerdo, Milheirós, Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Janeiro de 1997, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

25 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso de contumácia n.º 11 904/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Bastos, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1343/92.0TBPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Horácio Miranda, filho de Cândido Ernesto Miranda e de Maria das Mercês Alves, natural de Milhão, Bragança, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Dezembro de 1949, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1799160, com domicílio em Santa Comba de Possas, 4300 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, conforme se mostrar concretamente mais favorável nos termos do artigo 2.º, n.º 4, do Código Penal, praticado em 17 de Abril de 1991, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Bastos*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Araújo*.

Aviso de contumácia n.º 11 905/2005 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2535/96.9TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ramiro Augusto da Silva Freitas, filho de Augusto Marques da Silva Freitas e de Maria Adelina da Silva, natural de Louredo, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Março de 1948, titular do bilhete de identidade n.º 4827641, com domicílio na São Vicente, Louredo, 4520 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Março de 1996, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela